

EMENDA DE MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera a Lei Municipal 1.494, de 20 de Agosto de 2019 que autoriza filiação ao CISLAGOS- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas.”

Proposta de emenda modificativa: alteração ao artigo 2º.

Art.2º As despesas decorrentes para manutenção do CISLAGOS (Consórcio Intermunicipal de Saúde da região dos Lagos do Sul de Minas) serão suportadas na dotação orçamentária 0701.10.0302.1003.0014.3.3.70.41.00.02 suplementadas no que couber com o percentual previsto na Lei Municipal 1.532, de 16 de novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Presente emenda modificativa visada estabelecer o subelemento de despesa, com alteração na natureza 33.70.41.00.00 para 33.70.41.00.02. Dessa forma a população quando da fiscalização dos gastos com o referido consorcio, poderão saber de forma detalhada o dinheiro aplicado com essas despesas. Sendo que da forma anterior dificultaria a fiscalização.

Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, 25 de março de 2021.

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES

VEREADOR

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
26 MAR, 2021
Horas: 9 : 34
Ass.: *[Assinatura]*